



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER Nº 023 /14 – CEFOR**

**Altera o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.029, de 3 de janeiro de 2011 – que institui o Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, DOPA-e – e, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Porto Alegre, cria e extingue funções gratificadas na Secretaria Municipal de Administração (SMA) e dá outras providências –, dispondo sobre a composição do DOPA-e.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 8, apontou ressalvas quanto à competência legislativa sobre a matéria. A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, fl. 10, adotou o entendimento da Procuradoria e concluiu pela existência de óbice à tramitação.

Entretanto, esta Comissão, ao analisar o mérito da Proposição, não vislumbrou obstáculo à tramitação da matéria, visto que a divulgação diária de todos os atos do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal tem o condão de informar aos munícipes, atendendo assim os princípios da administração pública de transparência e de informação dos atos públicos.

Isto posto, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 5 de março de 2014.

  
**Vereador Bernardino Vendruscolo,**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0626/12  
PLL Nº 051/12

**PARECER Nº 023 /14 – CEFOR**

**Aprovado pela Comissão em 11.03.14** *se*

Vereador Idenir Cecchin – Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador Cassio Trogildo Vice-Presidente

Vereador Guilherme Socias Villela